



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº24 /2025

"APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BALDIM REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

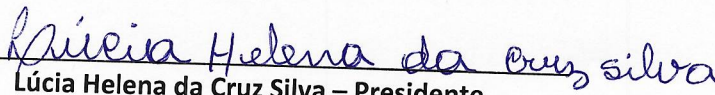
Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo n.º 1.188.366, aprovando-se consequentemente as contas do Poder Executivo do Município de Baldim referentes ao exercício financeiro de 2024.

§1º O Parecer Prévio do TCE-MG a que se refere este artigo, e o Parecer da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, fazem parte integrante da presente resolução.

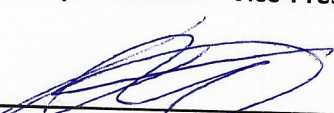
§2º A aprovação é exclusivamente sobre os critérios analisados pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não se vinculando a irregularidades que venham a ser conhecidas em virtude de ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público de Minas Gerais ou de qualquer outro órgão competente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2025.


Lúcia Helena da Cruz Silva – Presidente


Licanor Lopes da Silva – Vice-Presidente


João Antônio da Trindade – Relator

